



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº. 13008 de 24 de JULHO de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 890.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**; Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de JULHO de 2007,  
119º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças  
SEFIN



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
ANEXO DO DECRETO N°.				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			
15020.04.122.0000.0156	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4490.92	3240	10.000,00
15020.04.122.0000.0157	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO DENATRAN	3320.41	3240	30.000,00
15020.04.122.0000.0158	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3390.93	3240	15.000,00
15020.04.122.0000.0176	SENTENCAS JUDICIARIAS	4490.91	3240	10.000,00
15020.06.181.1003.1189	INFORMATIZACAO DO SISTEMA DETRAN	3390.30	3240	65.000,00
15020.06.181.1002.2272	QUAL. E CAPAC. AGENTES P/FORM. E HAB. CONDUTORES	3390.30	3240	46.000,00
		3390.36	3240	10.000,00
		3390.39	3240	34.000,00
15020.06.181.1002.2274	FISC.NOS CFC'S-CENTRO DE FOR.DE CONDUTORES	3390.33	3240	6.000,00
		3390.36	3240	16.000,00
		3390.39	3240	8.000,00
15020.04.122.1015.2282	MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS SERVICOS DE TRAN	3390.30	3240	50.000,00
15020.06.181.1003.2620	CAPACITACAO E QUAL. DOS SERVIDORES DO DETRAM	3390.14	3240	52.000,00
		3390.30	3240	49.000,00
		3390.32	3240	36.500,00
		3390.33	3240	55.000,00
		3390.35	3240	10.000,00
		3390.36	3240	7.500,00
		3390.39	3240	250.000,00
15020.04.122.1015.2870	AUXILIO TRANSPORTE E AUXILIO SAUDE DOS SERVIDORES	3390.49	3240	100.000,00
		3390.93	3240	30.000,00
TOTAL				890.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO N°.				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			
15020.06.181.1003.2617	REEQUIPAMENTO MATERIAL	4490.52	3240	600.000,00
15020.04.122.1015.2619	ADMINISTRACAO GERAL E OPERACIONALIZACAO DO SI	3390.14	3240	40.000,00
		3390.39	3240	250.000,00
TOTAL				890.000,00